

Edital PROPPGE 01/2011
Cadastramento de Projetos de Pesquisa e Extensão - 2011

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), tendo em vista o disposto na Resolução CONSUP 02/2011, que dispõe sobre o regime de trabalho do Magistério Superior da UNILAB, e Resolução CONSUP/UNILAB 103/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 25 de julho a 08 de agosto de 2011, as inscrições para a submissão de propostas para cadastramento de projetos de pesquisa e extensão, nos termos estabelecidos no presente edital.

1. OBJETIVO

1.1. Cadastrar projetos de pesquisa e de extensão a serem desenvolvidos na UNILAB.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Podem submeter projetos para avaliação e cadastro, nos termos do presente edital:
 - I - Professores efetivos do quadro de docentes da UNILAB.
 - II- Professores Cedidos, Visitantes e Bolsistas de Desenvolvimento Regional (DCR/ FUNCAP/CNPq).
 - III - Servidores técnico-administrativos e professores substitutos podem participar de projetos como “colaboradores”.
- 2.2. Cada docente pode apresentar somente uma proposta de projeto de pesquisa e uma de extensão na condição de “coordenador”. No entanto, ele pode participar de outros projetos como “colaborador”.
- 2.3. Todos os participantes do projeto devem estar cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 2.4. O projeto deve: (i) conter Plano de Trabalho específico e detalhado para cada participante; (ii) refletir originalidade, coerência teórico-metodológica, relevância e viabilidade técnica e financeira; (iii) conter todos os elementos necessários para a sua análise, conforme Anexo 1.
- 2.5. É de exclusiva responsabilidade de cada coordenador adotar e comprovar ter tomado todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

3. ENCAMINHAMENTO DO PROJETO

3.1 O projeto deve ser encaminhado à PROPPGE exclusivamente pelo coordenador em duas versões:

- I - via eletrônica para o e-mail proppge@unilab.edu.br, em mensagem intitulada “cadastramento de projeto 2011”;
- II – via impressa, devendo ser protocolada na Secretaria da PROPPGE dentro do prazo de inscrição. A documentação deve estar envelopada e identificada na parte frontal com: (i)

nome do Coordenador; (ii) título do projeto; (iii) modalidade do projeto (pesquisa ou extensão) a ser desenvolvido.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CADASTRAMENTO

- 4.1 Projeto de pesquisa a ser apresentado em formulário elaborado pela PROPPGE (em formato doc, rtf ou odt), com todos os itens devidamente preenchidos (Anexo 1).
- 4.2 Ficha de Qualificação do Coordenador, em modelo elaborado pela PROPPGE (Anexo 2).
- 4.3 Currículo Lattes do coordenador e demais participantes (se houver), com dados referentes aos últimos 5 (cinco) anos.
- 4.4 Permissões ou autorizações mencionadas no item 2.5 deste Edital, quando for o caso.
- 4.5 No caso de projeto já aprovado e com financiamento (seja de agências de fomento ou entidades públicas ou privadas), deve ser apresentado documento comprobativo que permita seu enquadramento no Parágrafo 3º. do Artigo 1º na Portaria CONSUP nº. 103.

5. PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DOS PROJETOS

- 5.1. O processo de análise dos projetos de pesquisa e extensão passará pelas seguintes etapas:
I - Etapa 1 – Os projetos serão preliminarmente analisados pela equipe da PROPPGE quanto ao seu enquadramento às exigências do presente Edital.
II - Etapa 2 - Os projetos aceitos serão encaminhados à Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Extensão (CAPPE), que designará dois pareceristas do Banco de Consultores *Ad Hoc* para análise e emissão de um parecer sobre o projeto.
- 5.2 Em caso de discordância entre os pareceristas na Etapa 2, o projeto será enviado a um terceiro avaliador.

6. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

- 6.1. Na análise dos projetos serão levados em conta, prioritariamente, critérios relativos:
 - a) ao mérito científico e acadêmico do projeto;
 - b) à qualificação do pesquisador para desenvolvê-lo;
 - c) à adequação dos recursos solicitados aos objetivos e à metodologia do projeto.

7. CRITÉRIOS DE INELEGIBILIDADE

São inelegíveis propostas que não satisfaçam os requisitos de inscrição ou que apresentem algum tipo de inadequação, quanto ao mérito.

- 7.1 São motivos de desqualificação da proposta quanto aos requisitos de inscrição:
 - I. Ausência de qualquer dos documentos mencionados no item 4 deste edital.
 - II. Participantes com planos de trabalho idênticos.
- 7.2 São motivos de inadequação quanto ao mérito, propostas que:
 - I. Não apresentem relevância e pertinência do ponto de vista técnico-científico.
 - II. Não demonstrem sua viabilidade técnica e financeira (o pesquisador deve indicar a disponibilidade dos recursos e infra-estrutura necessários à viabilização do plano).
 - III. Não definam com clareza as atividades do Plano de Trabalho.
 - IV. Outro motivo relevante no entendimento da Comissão Local de Iniciação Científica da UNILAB.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados das análises serão validados pela CAPPE e comunicados pela PROPPGE: (i) ao(s) pesquisador(es) interessado(s) no processo; (ii) à Coordenação da Área responsável pela lotação do professor.

9. SUBMISSÃO DE RECURSO

9.1 Para os efeitos deste Edital entende-se como recurso o pedido de reconsideração de decisão relativa à aprovação do projeto, o qual deve apresentar justificativas ou explicações que possam contribuir para um novo exame.

9.2 O recurso será admitido, unicamente, quando o solicitante:

9.2.1 entender que houve falha de julgamento quanto ao mérito da proposta;

9.2.2 julgar que houve falha de procedimento operacional ou administrativo.

9.3 Não serão consideradas como recurso as solicitações com alterações no conteúdo da proposta inicial, tais como: metodologia, revisão de literatura, objetivos, plano de trabalho ou outros itens relacionados à formulação da proposta, que sejam posteriores à data de julgamento da solicitação original.

9.4 Fica estabelecido o prazo de até 3 (três) dias úteis para interposição de recursos, a partir da data de publicação dos resultados na página da UNILAB.

9.5 Os recursos serão apresentados à PROPPGE, que os encaminhará para decisão final do CONSUP.

10. CRONOGRAMA

Inscrições: 25/07/2011 a 08/08/2011.

Homologação das inscrições: 09 de agosto

Divulgação dos Resultados: 09 de setembro

Apresentação de recursos: até 14 de setembro

Julgamento dos recursos e Divulgação Final: 21 de setembro

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela CAPPE e PROPPGE.

Stela Meneghel
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da UNILAB

ANEXOS

Anexo 1 – Formulário para submissão de projeto de pesquisa e extensão

FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO – PROPPGE/UNILAB

1. Identificação (A ser preenchido pelo Pesquisador)

1.1 Responsável pelo Projeto:

1.2 Telefone 1:

1.3. Telefone 2:

1.4 Endereço Eletrônico (e-mail único):

2. Dados do projeto

2.1 Título (200 caracteres no máximo):

2.2 Grande Área (**Escolha uma das opções da lista, em anexo**):

2.3 Equipe Executora (Docente/Técnico/Colaborador Externo)

Nome	CPF	Data de Nascimento	Cargo/Instituição	Carga Horária no Projeto* (horas semanais)	Função no Projeto

2.4 Locais de Execução (350 caracteres no máximo):

3. Resumo do Projeto (2.000 caracteres no máximo):

4. Introdução (18.000 caracteres no máximo):

4.1. Justificativa

4.2 . Hipótese(s) Científica(s) ou Problemática, Questionamentos ou Pressupostos:

4.3. Objetivos:

5. Revisão de Literatura (2.500 caracteres no mínimo e 20.000 no máximo):

6. Materiais e Métodos (Metodologia) (2.500 caracteres no mínimo e 15.000 no máximo):

7. Resultados Esperados/Metas (2.000 caracteres no máximo):

8. Referências Bibliográficas - Formato ABNT (7.000 caracteres no máximo):

OBS: Todos os aspectos relativos à normatização do projeto (apresentação, citações, tabelas, referências etc.) devem atender às normas da ABNT.

9. Orçamento

Despesas	
Material permanente	
Material de consumo	
Passagens	
Diárias	
Outros	
Total	

10. Fontes de Financiamento

(Digite a(s) Fonte(s) de Financiamento(s) com o(s) seu(s) Respectivo(s) Valores(s)):

Fonte de Financiamento	Valor R\$
1)	
2)	

() Nenhuma

11. Cronograma

(Indique a duração do projeto e as respectivas atividades durante o período):

() 1 ANO () 2 ANOS () 3 ANOS

12) Plano de Trabalho do(s) Participante(s)

Anexo 2: Ficha de Qualificação de Coordenador

 UNILAB Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira PROPPGE	FICHA DE QUALIFICAÇÃO DE ORIENTADOR (2011/2012)		
	NOME: ÁREA A QUAL ESTÁ VINCULADO NA UNILAB: ÁREA DE AVALIAÇÃO QUALIS:		
I. TITULAÇÃO E OUTROS ATRIBUTOS			Pontos
1. Pós-Doutorado	(5,0 pontos)		
2. Titular	(5,0 pontos)		
3. Bolsa de Produtividade em Pesquisa (Somente CNPq)	(10,0 pontos)		
4. Professor efetivo da UNILAB	(5,0 pontos)		
II. INDICADORES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (2007-2011)			Nº
1. Trabalhos em eventos			
Resumos simples (0,10 por trabalho – máximo 1,0 ponto)			
Resumos expandidos (0,50 por trabalho – máximo 2,0 pontos)			
Trabalhos completos (1,0 por trabalho)			
2. Artigos completos publicados em periódicos			
Categoria A1 do Qualis da CAPES (10,0 por trabalho)			
Categoria A2 do Qualis da CAPES (8,0 por trabalho)			
Categoria B1 do Qualis da CAPES (6,0 por trabalho)			
Categoria B2 do Qualis da CAPES (4,0 por trabalho)			
Categoria B3 do Qualis da CAPES (3,0 por trabalho)			
Categoria B4 do Qualis da CAPES (2,0 por trabalho)			
Categoria B5 do Qualis da CAPES (1,0 por trabalho)			
Artigos sem classificação na Área de Avaliação do Qualis da CAPES (0,5 por trabalho)			
3. Livros e capítulos de livros			
Livros nacionais e internacionais publicados na área, por editora c/ Conselho Editorial (7,0 por livro com mais de 100 páginas)			
Capítulos de livros nacionais e internacionais publicados na área por editora com Conselho Editorial (4,0 por capítulo)			
Tradução de livro publicada por editora com Conselho Editorial (3,0 por livro traduzido)			
Edição/Organização de livro publicado por editora com Conselho Editorial (5,0 por livro editado)			
Livros ou capítulos publicados por editora sem Conselho Editorial (1,0 por trabalho – máximo 3,0 pontos)			
4. Outras produções bibliográficas e técnicas			
Artigos de divulgação científica ou tecnológica em jornais (0,10 por trabalho – máximo 1,0 ponto)			
Desenvolvimento/geração de trabalhos com pedido de registro de patente (5,0 p/ trabalho – máx. 10 pontos)			
Coordenador de Projeto de Pesquisa financiado por agência de fomento; Bolsista Produtividade (2,5 pontos/Projeto - anexar comprovante)			
Prêmio acadêmico de âmbito nacional, internacional ou em Semana Universitária (2,0 por prêmio)			
III. FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (2007-2011)			Nº
1. Orientação de dissertações e teses em andamento ou concluídas e aprovadas em Cursos de Pós-Graduação			
Mestrado (2,5 por Dissertação como orientador principal – máximo 15,0 pontos)			
Mestrado (1,0 por Dissertação como co-orientador – anexar comprovante – máximo 5,0 pontos)			
Doutorado (5,0 por Tese como orientador principal – máximo 25,0 pontos)			
Doutorado (2,0 por Tese como co-orientador – anexar comprovante – máximo 10,0 pontos)			
Orientação de monografias em andamento ou concluídas e aprovadas como orientador principal			
Graduação (0,5 por monografia – máximo 5,0 pontos)			
Especialização (1,0 por monografia – máximo 5,0 pontos)			
3. Orientações, em andamento ou concluídas, em programas de Iniciação Científica			
Orientação em programas PIBIC (0,5 por orientação– máximo 5,0 pontos)			
IV. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS (2007-2011)			Nº
Teses (0,5 por tese – máximo 5,0 pontos)			
Dissertações (0,25 por Dissertação – máximo 2,5 pontos)			
Exame de Qualificação (0,20 por exame – máximo 1,0 ponto)			
Monografias (0,1 por monografia – máximo 1,0 ponto)			
Concurso Público para professor universitário ou pesquisador (0,25 por concurso – máximo 2,0 pontos)			
TOTAL GERAL			

Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas na presente ficha são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais, bem como as penalidades por quaisquer informações falsas.

_____ Redenção, xxx de xxxxxxx de 2011.

Ass: _____